

20200125213031	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Ensino Médio)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "a" do item 2.1.17 do Edital nº 001/2020 - Retificado. Da reanálise constatou-se que não foi anexado, no ato de inscrição, o documento exigido na alínea "e" (Currículo Vitae atualizado) do item 2.1.14 do referido Edital. Tal documento é obrigatório para os candidatos de nível médio, sob pena de eliminação. Informamos que, conforme item 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
2020012521643	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Ensino Médio)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "a" do item 2.1.17 do Edital nº 001/2020 - Retificado. Da reanálise constatou-se que não foi anexado, no ato de inscrição, o documento exigido na alínea "k" (Comprovante de Residência de água, energia ou telefone, expedido nos últimos 90 dias) do item 2.1.14 do referido Edital. Em que pese o candidato ter anexado um Comprovante de Residência, o mesmo foi expedido há mais de 90 dias da data da inscrição neste PSS. Tal documento é obrigatório para os candidatos de nível médio, sob pena de eliminação. Informamos que, conforme item 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
20200125137482	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Ensino Médio)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.5 do Edital nº 001/2020 - Retificado. Da reanálise constatou-se que a candidata não comprovou tempo de serviço em órgão público e, consequentemente, não alcançou a pontuação mínima exigida para se habilitar para a próxima fase. Informamos que, conforme item 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
2020012570138	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Ensino Médio)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.10 do Edital nº 001/2020 - Retificado. Da reanálise constatou-se que os documentos exigidos nas alíneas "f" (Cadastro de Pessoa Física) e "g" (Documento oficial de identificação) foram anexados em arquivo ilegível. Tais documentos são obrigatórios para os candidatos de nível médio, sob pena de eliminação. Informamos que, conforme item 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
20200125189153	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A (GRADUAÇÃO - Direito)	IMPROCEDENTE	A comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.2 do Edital nº 001/20120-IGEPREV/PA - Retificado. O referido item esclarece que para as funções de Nível Superior serão analisadas pela Comissão do PSS as documentações comprobatórias apresentadas através de upload no ato da inscrição dos candidatos que obtiverem, no mínimo, nota 7,0 (sete), observado, ainda, o limite máximo de 03 (três) vezes o número de vagas ofertadas para a função, sendo convocados também os candidatos com pontuação idêntica. Ressaltamos que para a função de Técnico Previdenciário A (Direito) a nota mínima analisada, obedecendo os supracitados critérios, foi de 14,90. Os candidatos com nota inferior a essa, não foram analisados por esta comissão, por não terem atingido a nota mínima de classificação.
2020012545027	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Ensino Médio)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "a" do item 2.1.17 do Edital nº 001/2020 - Retificado. Da reanálise constatou-se que não foram anexados, no ato de inscrição, os documentos exigidos nas alíneas "a" (Histórico Escolar do Ensino Médio), "k" (Comprovante de Residência de água, energia ou telefone expedido nos últimos 90 dias) e "l" (Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Federal do domicílio do candidato e Polícia Civil dentro do prazo de validade) do item 2.1.14 do referido Edital. Tais documentos são obrigatórios para os candidatos de nível médio, sob pena de eliminação. Informamos que, conforme item 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
20200125126023	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A (GRADUAÇÃO - Direito)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base no item 2.2.10 do Edital nº 001/2020 - Retificado. Da reanálise constatou-se que os documentos exigidos nas alíneas "g" (Documento oficial de identificação), "h" (Certidão de Nascimento ou Casamento) e "j" (Carteira de Reservista) foram anexados em arquivos ilegíveis. Tais documentos são obrigatórios para os candidatos de nível médio, sob pena de eliminação. Informamos que, conforme item 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.
20200125266315	TÉCNICO PREVIDENCIÁRIO A (GRADUAÇÃO - Direito)	IMPROCEDENTE	A Comissão mantém sua decisão, com base na alínea "b" do item 2.1.17 do Edital nº 001/2020 - Retificado. Da reanálise constatou-se que não foram anexados, no ato de inscrição, os documentos exigidos nas alíneas "h" (Certidão de Nascimento/ Casamento), "i" (Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral), "k" (Comprovante de Residência de água, energia ou telefone, expedido nos últimos 90 dias) e "l" (Certidões de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, Justiça Estadual e Polícia Civil do domicílio do candidato, e ainda da Polícia Federal) do item 2.1.15 do referido Edital. Tais documentos são obrigatórios para os candidatos de nível superior, sob pena de eliminação. Informamos que, conforme item 2.1.6 e 2.1.8, combinados com o item 2.1.11 do Edital, as informações prestadas no ato de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato e uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração e, ainda, não serão aceitas pendências de nenhuma natureza nas inscrições.